



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 06/07/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2626

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.354,20, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.354,20 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b>	<i>Departamento de Odontologia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3324 10.303.1001.1.740</b>	<i>Convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3330.9300</b>	<i>Indenizações e Restituições</i>
		<b>R\$ 4.854,20</b>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b>	<i>Departamento de Odontologia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1324 10.303.1001.1.741</b>	<i>Convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3330.9300</b>	<i>Indenizações e Restituições</i>
		<b>R\$ 500,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar R\$ 4.854,20 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de julho de 2007.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal